



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

# DIÁRIO LEGISLATIVO

*Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo de Nazarezinho-PB*

*Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016*

Ano: IX

Edição: VII Nazarezinho – PB, 06 de fevereiro de 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
NAZAREZINHO**  
Casa Legislativa Cel. João Pereira  
CNPJ: 02.323.474/0001-08  
Gestão Inovação e Progresso

**IMPRESSA OFICIAL DO LEGISLATIVO**  
Rua Cel. Manoel Mendes, 27 Centro  
Nazarezinho – Paraíba  
E-mail: [camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com](mailto:camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com)  
Telefone: (83) 3554-1030



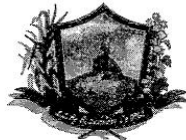
**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa “Cel. João Pereira”**  
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB  
*Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016*

Ano: IX

Edição: VII

Nazarezinho/PB, 06 de fevereiro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**  
**CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

**RESOLUÇÃO Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a anulação da Sessão realizada em 12 de setembro de 2024, que rejeitou as contas do Prefeito Marcelo Vale referentes ao exercício de 2021, e determina a realização de novo julgamento, garantindo o contraditório e a ampla defesa.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, bem como considerando o parecer jurídico emitido por sua Assessoria, decreta:

**Art. 1º.** Fica anulada a Sessão da Câmara Municipal de Nazarezinho realizada em 12 de setembro de 2024, que rejeitou as contas do Prefeito Marcelo Batista Vale referentes ao exercício de 2021, em razão de vícios procedimentais que violaram os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 2º** Fica determinado o imediato início de novo procedimento para o julgamento das contas do Prefeito Marcelo Batista Vale referentes ao exercício de 2021, observando-se estritamente os princípios do devido processo legal, especialmente o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 3º** O novo procedimento deverá garantir ao Prefeito Marcelo Batista Vale e a seu advogado constituído o direito de se manifestar em todas as etapas do processo, incluindo a elaboração de pareceres pelas comissões da Câmara, bem como a intimação pessoal e formal para a apresentação de defesa e a oitiva de testemunhas arroladas.

**Art. 4º** A Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) deverá elaborar novo parecer, considerando as defesas apresentadas pelo Prefeito Marcelo Batista Vale, e submeter o relatório ao Plenário da Câmara para apreciação e votação.



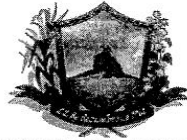
**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa "Cel. João Pereira"**  
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB  
*Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016*

Ano: IX

Edição: VII

Nazarezinho/PB, 06 de fevereiro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**  
**CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

Art. 5º Fica a Assessoria Jurídica desta Casa autorizada a informar o teor desta Resolução nos Autos do Processo nº 0810003-04.2024.8.15.0371 que suspendeu a sessão realizada em 12 de setembro de 2024, anulada pelo Plenário desta Casa.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

**Paço da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em 06 de fevereiro de 2025.**

  
**FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB



# **DIÁRIO LEGISLATIVO**

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016 de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: VII

Nazarezinho/PB, 06 de fevereiro de 2025

## **MESA DIRETORA**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**PRESIDENTE: FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO**

**VICE-PRESIDENTE: OSÓRIO FERREIRA DE MIRANDA**

**1º SECRETÁRIO: NATÁLIA DO VALE**

**2º SECRETÁRIO: DAYSON VIEIRA DA SILVA**

## **ENDEREÇO**

**Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro**

**Nazarezinho-PB**

**E-mail: [camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com](mailto:camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com)**

**CEP: 58.817-000**

## **EDIÇÃO**

**RICARDO LINS VALE**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**